

BOLETIM INTERNO Nº 126/2024

Publicado em 13 de Dezembro de 2024



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 678 DE 11/12/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 247ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024 e

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Tracunhaém – apresentado por meio do Ofício Nº 50/2024, Bezerros – apresentado por meio ofício nº 210/2024, Casinhas – apresentado por meio do Ofício Nº 22/2024, Custódia – apresentado por meio do Ofício nº 177/2024, Itapissuma – apresentado por meio do Ofício nº 436/2024, Camutanga – apresentado por meio do Ofício nº 50/2024, Quipapá – apresentado por meio do Ofício nº 144/2024 e Santa Cruz do Capibaribe – apresentado por meio do Ofício nº 2.118, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE Nº 43, de 05 de dezembro de 2024, que trata da oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de **Tracunhaém, Bezerros, Casinhas, Custódia, Itapissuma, Camutanga, Quipapá, Santa Cruz do Capibaribe**, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

